

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-00

Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.272, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura

05/04/2012

"Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado o preço das passagens para o transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município de Marmealeiro, partindo da sede e das localidades abaixo relacionadas até a Comunidade Linha Gruta, nos seguintes valores:

Localidade	Valor
- Linha Balestrin	R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)
- Km 18	R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)
- Linha Tonial	R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)
- Fazenda Doca	R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)
- Linha Gruta	R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)
- Linha Fita Velha	R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)
- Bagagem acima de 25 kg	R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)
- Encomendas	R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)

Art. 2º. Para embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro